



PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS	23



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA
Rua Cláudio Manoel da Costa, nº. 1.000 – Bairro Pinlar – Cep 39.260.000 – Várzea da Palma-MG

DECRETO Nº. 116, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe conferem o art. 8º I, IX e XI e o art. 68, VI, IX e XIII, da Lei Orgânica do Município:

Considerando o disposto no art. 43, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea da Palma;

Considerando que o(a) servidor(a), **LUCIENE GOMES DA SILVA CARNEIRO**, cargo: Auxiliar de secretaria escolar, matrícula nº. 16750, pertence ao quadro de pessoal permanente do Município de Várzea da Palma;

Considerando o requerimento do próprio servidor, ofício nº 364/2026, junto ao Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, em que solicitou a exoneração do cargo efetivo: Auxiliar de secretaria escolar, matrícula nº. 16750, referente ao Concurso Público Municipal 01/2023;

Considerando que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

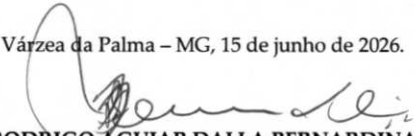
DECRETA:

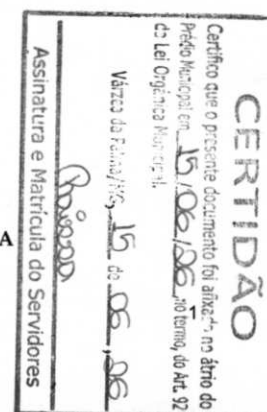
Art. 1º. – Fica exonerado do quadro de pessoal permanente do Município de Várzea da Palma, a servidora, **LUCIENE GOMES DA SILVA CARNEIRO**, cargo: Auxiliar de secretaria escolar, matrícula nº. 16750.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data, e sua publicação ocorrerá nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Várzea da Palma – MG.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Várzea da Palma – MG, 15 de junho de 2026.


RODRIGO AGUIAR DALLA BERNARDINA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA





PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA
Rua Cláudio Manoel da Costa, nº. 1.000 – Bairro Pinlar – Cep 39.260.000 – Várzea da Palma-MG

DECRETO Nº. 127, DE 09 DE JULHO DE 2026.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe conferem o art. 8 I, IX e o art. 68, VI, IX e XIII, da Lei Orgânica do Município:

Considerando a necessidade de regulamentar a prestação de serviços públicos durante o período da tradicional festa da cidade, o 34º Forró da Palma;

DECRETA:

Art. 1º. - Ponto facultativo para os servidores públicos municipais de Várzea da Palma nos dias 31 de julho de 2026 – (sexta-feira) e 03 de agosto de 2026 – (segunda-feira);

Art. 2º. - Nos dias 31 de julho e 03 de agosto de 2026 (sexta-feira e segunda-feira), não haverá expediente nas repartições públicas municipais;

Art. 3º. – Nos dias estabelecidos no art. 1º e art. 2º deste decreto, os setores abaixo relacionados funcionarão da seguinte forma:

I – Na Secretaria de Saúde, a UPA e o Hospital Municipal funcionarão normalmente, com médicos, enfermeiros e técnicos de plantão.

II – O setor de transporte funcionará sob plantão caso haja eventual necessidade.

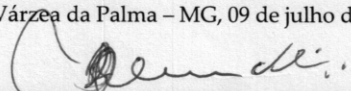
III – O serviço de vigilância funcionará normalmente.

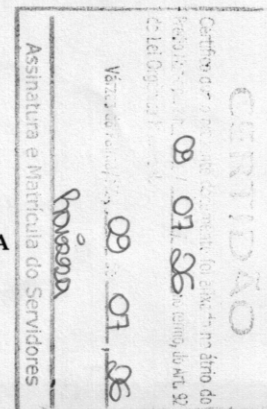
Art. 3º. - Na Secretaria de Infraestrutura a área de limpeza nos dias 31 de julho de 2026 (sexta-feira) e 03 de agosto de 2026 (segunda-feira) funcionará por tarefa.

Art. 4º. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data, e sua publicação ocorrerá nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Várzea da Palma – MG.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Várzea da Palma – MG, 09 de julho de 2026.


RODRIGO AGUIAR DALLA BERNARDINA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA





PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA

Rua Cláudio Manoel da Costa, nº. 1.000 – Bairro Pinlar – Cep 39.260.000 – Várzea da Palma-MG

PORTARIA Nº. 426, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 543/2024 e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe conferem o art.8º I, IX e XI e o art.68, VI, IX e XIII, da Lei Orgânica do Município:

Considerando o requerimento administrativo, protocolo nº 364/2026;

Considerando a exoneração, a pedido do servidor do cargo de Auxiliar de secretaria escolar, matrícula nº 16750. Conforme Portaria nº 543/2024;

Considerando o disposto no art. 42, inciso VI e art. 45, inciso IV, do Estatuto do Servidor, Lei 1.197 de 28 de agosto de 1995, que trata das hipóteses de vacância e de seu retorno;

Considerando que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

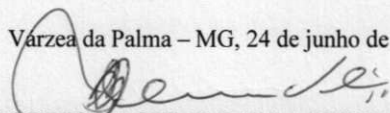
RESOLVE:

Art.1º- Fica revogada a vacância do cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, declarada pela Portaria nº. 543/2024.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria 543/2024, esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 15 de junho de 2026, e sua publicação ocorrerá nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Várzea da Palma/MG.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Várzea da Palma – MG, 24 de junho de 2026.


RODRIGO AGUIAR DALLA BERNARDINA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA

CERTIDÃO	
Certifico que o presente documento foi afixado no ato do	
preço Municipal em 04/06/2026, no termo do Art. 92	
da Lei Orgânica do Município.	
Várzea da Palma, 04 de 06, 2026	
Assinatura e Matrícula do Servidores	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA

Rua Cláudio Manoel da Costa, nº. 1.000 – Bairro Pinlar – Cep 39.260.000 – Várzea da Palma-MG

PORTARIA Nº 427 DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias prêmio a servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe conferem o art. 8º I, IX e XI e o art. 68, VI, IX e XIII, da Lei Orgânica do Município:

Considerando que o(a) servidor(a) **DANILO AMÉRICO DE OLIVEIRA**, cargo: Vigilante, matrícula:014290, é servidor(a) efetivo(a) e faz jus a férias-prêmio, nos termos do art. 109 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea da Palma;

Considerando que o(a) servidor(a) requer 90 (noventa) dias de férias-prêmio;

Considerando que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

RESOLVE:

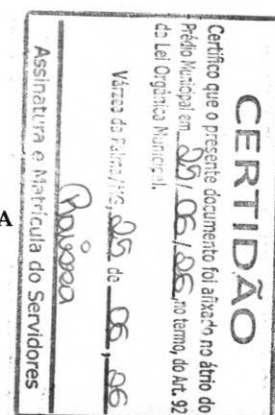
Art. 1º.– Conceder 90 (noventa) dias de férias-prêmio o(a) servidor(a) **DANILO AMÉRICO DE OLIVEIRA**, cargo: Vigilante, matrícula:014290.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 14 de maio de 2026, e sua publicação ocorrerá nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Várzea da Palma – MG.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Várzea da Palma – MG, 25 de junho de 2026.


RODRIGO AGUIAR DALLA BERNARDINA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA





PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA

Rua Cláudio Manoel da Costa, nº. 1.000 – Bairro Pinlar – Cep 39.260.000 – Várzea da Palma-MG

PORTARIA Nº 428, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de licença sem vencimento a servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe conferem o art. 8º I, IX e XI e o art. 68, VI, IX e XIII, da Lei Orgânica do Município:

Considerando o disposto no art. 106, *caput* do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei 1.197/95, alterada pela Lei Municipal nº. 2.559, de 26 de fevereiro de 2.025, de Várzea da Palma;

Considerando que poderá ser concedida ao servidor ocupante de cargo efetivo, desde que não esteja em estágio probatório, licença para o trato de assuntos particulares pelo prazo de até quatro anos consecutivos, sem remuneração.

Considerando que o (a) servidor (a) é efetivo (a) e estável;

Considerando que o(a) servidor(a) requereu junto ao Departamento de Pessoal, através do protocolo nº 208/2026, licença sem vencimento pelo período de 04 (quatro) anos;

Considerando que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

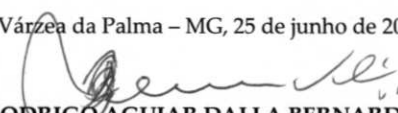
RESOLVE:

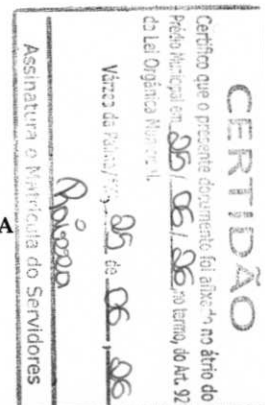
Art. 1º. – Conceder 04 (quatro) anos, licença sem vencimento ao servidor **JOÃO ROBERTO DE SOUZA OLEGÁRIO**, cargo: motorista, matrícula nº: 14580.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 30 de junho de 2026, e sua publicação ocorrerá nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Várzea da Palma – MG.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Várzea da Palma – MG, 25 de junho de 2026.


RODRIGO AGUIAR DALLA BERNARDINA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA





PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA

Rua Cláudio Manoel da Costa, nº. 1.000 – Bairro Pinlar – Cep 39.260.000 – Várzea da Palma-MG

PORTARIA Nº 429 DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias prêmio a servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe conferem o art. 8º I, IX e XI e o art. 68, VI, IX e XIII, da Lei Orgânica do Município:

Considerando que o(a) servidor(a) **ROSÂNGELA DE FÁTIMA RAMOS DE SOUZA**, cargo: Auxiliar de serviços gerais, matrícula:14489, é servidor(a) efetivo(a) e faz jus a férias-prêmio, nos termos do art. 109 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea da Palma;

Considerando que o(a) servidor(a) requer 30 (trinta) dias de férias-prêmio;

Considerando que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

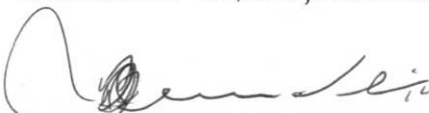
RESOLVE:

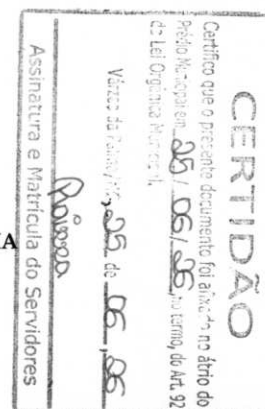
Art. 1º.- Conceder 30 (trintas) dias de férias-prêmio o(a) servidor(a) **ROSÂNGELA DE FÁTIMA RAMOS DE SOUZA**, cargo: Auxiliar de serviços gerais, matrícula:14489.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 14 de maio de 2026, e sua publicação ocorrerá nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Várzea da Palma – MG.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Várzea da Palma – MG, 25 de junho de 2026.


RODRIGO AGUIAR DALLA BERNARDINA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA





PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA

Rua Cláudio Manoel da Costa, nº. 1.000 – Bairro Pinlar – Cep 39.260.000 – Várzea da Palma-MG

PORTARIA Nº 435, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Institui o Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 8º incisos I, IX e XI e o art. 68, VI, IX e XIII, da Lei Orgânica do Município:

Considerando - A Diretoria de Promoção à Saúde, por meio da Nota Técnica nº 25/SES/SUBPAS-SAPS-DPS/2021, orienta municípios sobre a instituição do Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade, previsto como ação obrigatória no indicador nº 06 da Política Estadual de Promoção da Saúde (POEPS-MG), em conformidade com a pactuação realizada na Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.475, de 21 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade, composta pelos seguintes representantes:

- **Adrielle Nunes Fonseca** – Representante do CAPS i;
- **Carlos Pablo Santos Silva** – Representante da Vigilância Ambiental;
- **Ricardo Pereira Mendes (titular)** – Conselho Tutelar;
- **Leila de Jesus de Medeiros Sanguinette (suplente)** – Representante do Conselho Tutelar;
- **Álvaro Henrique Gomes da Costa (titular)** – Secretaria Municipal de Educação;
- **Antelmo Caetano de Paula (suplente)** – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- **Henes Leite Nunes (titular)** – Representante da Associação de Bairro Paraisópolis;
- **Nilma José de Oliveira (suplente)** – Representante da Associação de Bairro Paraisópolis;
- **Leidiane da Cunha Gomes** – Representante do Hospital Municipal de Várzea da Palma;
- **Mauricelia Cordeiro Silva** – Representante do Hospital Municipal de Várzea da Palma;
- **Rosane de Fátima Santos** – Representante da Assistência Social do Hospital;





PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA

Rua Cláudio Manoel da Costa, nº. 1.000 – Bairro Pinlar – Cep 39.260.000 – Várzea da Palma-MG

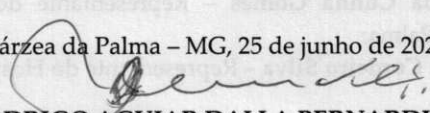
- **Jainice Cabral de Azevedo** – Representante da Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde;
- **Simone Lino de Azevedo** – Representante da Vigilância em Saúde;
- **Marina Soares Oliveira** – Representante da Vigilância Sanitária;
- **Letícia de Azevedo Silva** – Representante da Vigilância Epidemiológica;
- **Cristina Barbosa da Silva** – Representante do ESF Progresso;
- **Ghæssika Pollianna Gomes Bispo (titular)** – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social;
- **Tauana Pereira de Aguiar (suplente)** – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social;
- **Marcos Antônio Pereira da Silva (titular)** – Representante do Conselho Municipal de Saúde;
- **José Roberto Delfino (suplente)** – Representante do Conselho Municipal de Saúde;
- **Udson Evangelista** – Representante do ESF Pedras Grande;
- **Camila Byrro (titular)** – Representante do CAPS Universo;
- **Marcela Azevedo (suplente)** – Representante do CAPS Universo;
- **Elizabeth de Moraes Silva (titular)** – Representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;
- **Tânia Costa Gomes (suplente)** – Vice-presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;
- **Ana Paula Mendes Rodrigues** – Representante do ESF Rural.

Parágrafo único: Ressalta-se que, para fins da instituição do Comitê Técnico de Política de Promoção da Equidade serão considerados como populações específicas em situação de maior vulnerabilidade social e em saúde, a saber: do campo, das florestas e das águas, em situação de rua, cigana, Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT), negra e quilombola, adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, migrante, refugiada e apátrida.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, e sua publicação ocorrerá nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Várzea da Palma – MG.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

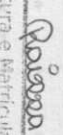
Várzea da Palma – MG, 25 de junho de 2026.


RODRIGO AGUIAR DALLA BERNARDINA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA

CERTIDÃO

Certifico que o presente documento foi afixado no Atrio do
Prédio Municipal em 25/06/26, no tempo do Art. 9
da Lei Orgânica Municipal.

Várzea da Palma, 25 de 06, 26

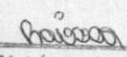

Assinatura e Matricula do Servidores



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA

Rua Cláudio Manoel da Costa, nº. 1.000 – Bairro Pinlar – Cep 39.260.000 – Várzea da Palma-MG

PORTARIA Nº. 436, DE 01 DE JULHO DE 2026.

CERTIDÃO
Certifico que o presente documento foi anexado no átrio do Prédio Municipal em 01/07/26 no termo, do Art. 92 da Lei Orgânica do Município.
Várzea da Palma, MG, 01 de 07, 26

Assinatura e Matrícula do Servidores

Dispõe sobre nomeação de servidor(a) em
Cargo em Comissão e dá outras
providências.

O Prefeito Municipal de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que
/lhe confere o art. 8º incisos I, IX e XI e o art. 68, VI, IX e XIII, da Lei Orgânica do
Município:

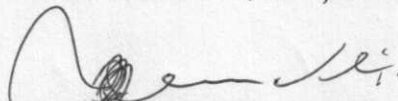
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **PEDRO EUSTÁQUIO SAMPAIO**, para o cargo em Comissão
de Coordenador de Apoio Social, constante na Lei Municipal nº. 2.443 de 24 de
janeiro de 2022.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta
data, com efeitos a partir de 02 julho de 2026, e sua publicação ocorrerá nos termos
do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Várzea da Palma/MG.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Várzea da Palma – MG, 01 de julho de 2026.



RODRIGO AGUIAR DALLA BERNARDINA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA

Rua Cláudio Manoel da Costa, nº. 1.000 – Bairro Pinlar – Cep 39.260.000 – Várzea da Palma-MG

PORTARIA Nº 437 DE 03 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias prêmio a servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe conferem o art. 8º I, IX e XI e o art. 68, VI, IX e XIII, da Lei Orgânica do Município:

Considerando que o(a) servidor(a) **ALECSANDRO RABELO**, cargo: Motorista de ônibus, matrícula:4800, é servidor(a) efetivo(a) e faz jus a férias-prêmio, nos termos do art. 109 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea da Palma;

Considerando que o(a) servidor(a) requer 30 (trinta) dias de férias-prêmio;

Considerando que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

RESOLVE:

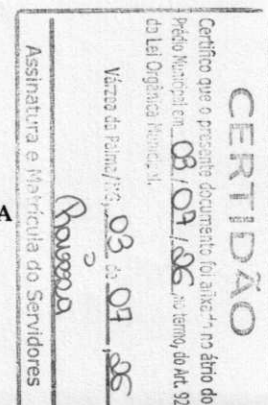
Art. 1º.- Conceder 30 (trinta) dias de férias-prêmio o(a) servidor(a) **ALECSANDRO RABELO**, cargo: Motorista de ônibus, matrícula:4800.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 17 de agosto de 2026, e sua publicação ocorrerá nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Várzea da Palma – MG.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Várzea da Palma – MG, 03 de julho de 2026.


RODRIGO AGUIAR DALLA BERNARDINA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA





PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA

Rua Cláudio Manoel da Costa, nº. 1.000 – Bairro Pinlar – Cep 39.260.000 – Várzea da Palma-MG

PORTARIA Nº 438 DE 03 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias prêmio a servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe conferem o art. 8º I, IX e XI e o art. 68, VI, IX e XIII, da Lei Orgânica do Município:

Considerando que o(a) servidor(a) **LAUDEMIR VANINHO DE AGUIAR**, cargo: Motorista de ônibus, matrícula:14260, é servidor(a) efetivo(a) e faz jus a férias-prêmio, nos termos do art. 109 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea da Palma;

Considerando que o(a) servidor(a) requer 30 (trinta) dias de férias-prêmio;

Considerando que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

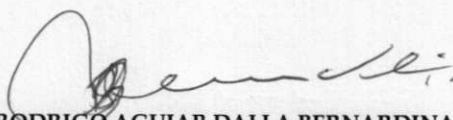
RESOLVE:

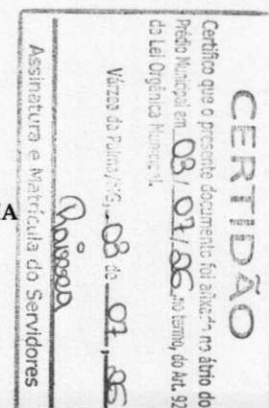
Art. 1º.– Conceder 30 (trinta) dias de férias-prêmio o(a) servidor(a) **LAUDEMIR VANINHO DE AGUIAR**, cargo: Motorista de ônibus, matrícula:14260.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 03 de agosto de 2026, e sua publicação ocorrerá nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Várzea da Palma – MG.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Várzea da Palma – MG, 03 de julho de 2026.


RODRIGO AGUIAR DALLA BERNARDINA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA





PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA

Rua Cláudio Manoel da Costa, nº. 1.000 – Bairro Pinlar – Cep 39.260.000 – Várzea da Palma-MG

PORTARIA Nº 439 DE 03 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias prêmio a servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe conferem o art. 8º I, IX e XI e o art. 68, VI, IX e XIII, da Lei Orgânica do Município:

Considerando que o(a) servidor(a) **JANETE LILIA ARAÚJO SILVA**, cargo: Especialista da educação, matrícula:4905, é servidor(a) efetivo(a) e faz jus a férias-prêmio, nos termos do art. 109 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea da Palma;

Considerando que o(a) servidor(a) requer 15 (quinze) dias de férias-prêmio;

Considerando que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

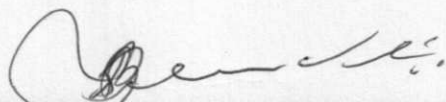
RESOLVE:

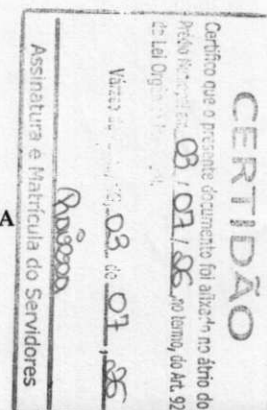
Art. 1º.- Conceder 15 (quinze) dias de férias-prêmio o(a) servidor(a) **JANETE LILIA ARAÚJO SILVA**, cargo: Especialista da educação, matrícula:4905.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 10 de agosto de 2026, e sua publicação ocorrerá nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Várzea da Palma – MG.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Várzea da Palma – MG, 03 de julho de 2026.


RODRIGO AGUIAR DALLA BERNARDINA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA





PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA

Rua Cláudio Manoel da Costa, nº. 1.000 – Bairro Pinlar – Cep 39.260.000 – Várzea da Palma-MG

PORTARIA Nº 440 DE 03 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias prêmio a servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe conferem o art. 8º I, IX e XI e o art. 68, VI, IX e XIII, da Lei Orgânica do Município:

Considerando que o(a) servidor(a) **AMANDA CRISTINA NUNES DA SILVA**, cargo: Ajudante de serviços público, matrícula:14537, é servidor(a) efetivo(a) e faz jus a férias-prêmio, nos termos do art. 109 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea da Palma;

Considerando que o(a) servidor(a) requer 90 (noventa) dias de férias-prêmio;

Considerando que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

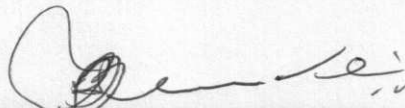
RESOLVE:

Art. 1º.– Conceder 90 (noventa) dias de férias-prêmio o(a) servidor(a) **AMANDA CRISTINA NUNES DA SILVA**, cargo: Ajudante de serviços público, matrícula:14537.

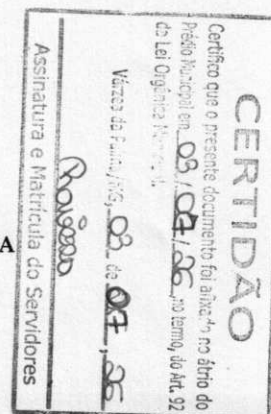
Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 03 de agosto de 2026, e sua publicação ocorrerá nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Várzea da Palma – MG.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Várzea da Palma – MG, 03 de julho de 2026.



RODRIGO AGUIAR DALLA BERNARDINA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA





PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA

Rua Cláudio Manoel da Costa, nº. 1.000 – Bairro Pinlar – Cep 39.260.000 – Várzea da Palma-MG

PORTARIA Nº 441 DE 03 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias prêmio a servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe conferem o art. 8º I, IX e XI e o art. 68, VI, IX e XIII, da Lei Orgânica do Município:

Considerando que o(a) servidor(a) **APARECIDA FRANCISCA DA SILVA LUCENA**, cargo: Auxiliar de serviços gerais, matrícula:004879, é servidor(a) efetivo(a) e faz jus a férias-prêmio, nos termos do art. 109 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea da Palma;

Considerando que o(a) servidor(a) requer 30 (trinta) dias de férias-prêmio;

Considerando que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

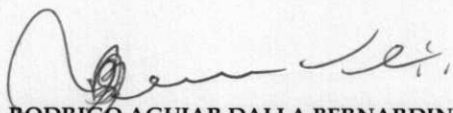
RESOLVE:

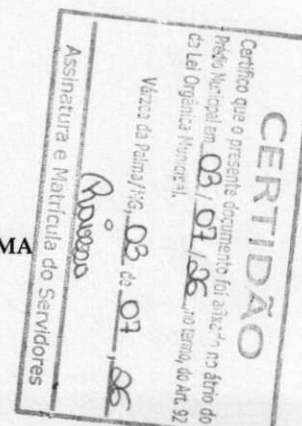
Art. 1º.- Conceder 30 (trinta) dias de férias-prêmio o(a) servidor(a) **APARECIDA FRANCISCA DA SILVA LUCENA**, cargo: Auxiliar de serviços gerais, matrícula:004879.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 03 de agosto de 2026, e sua publicação ocorrerá nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Várzea da Palma – MG.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Várzea da Palma – MG, 03 de julho de 2026.


RODRIGO AGUIAR DALLA BERNARDINA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA





PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA

Rua Cláudio Manoel da Costa, nº. 1.000 – Bairro Pinlar – Cep 39.260.000 – Várzea da Palma-MG

PORTARIA Nº 442 DE 03 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias prêmio a servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe conferem o art. 8º I, IX e XI e o art. 68, VI, IX e XIII, da Lei Orgânica do Município:

Considerando que o(a) servidor(a) **NILDE MARLI DOS SANTOS**, cargo: Auxiliar de serviços gerais, matrícula:14486, é servidor(a) efetivo(a) e faz jus a férias-prêmio, nos termos do art. 109 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea da Palma;

Considerando que o(a) servidor(a) requer 30 (trinta) dias de férias-prêmio;

Considerando que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

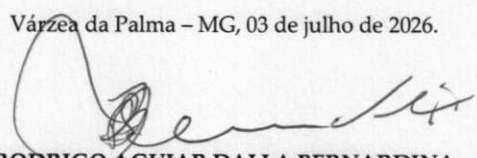
RESOLVE:

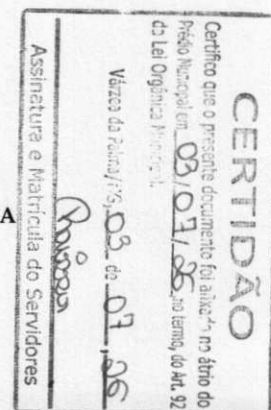
Art. 1º.– Conceder 30 (trinta) dias de férias-prêmio o(a) servidor(a) **NILDE MARLI DOS SANTOS**, cargo: Auxiliar de serviços gerais, matrícula:14486.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 03 de agosto de 2026, e sua publicação ocorrerá nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Várzea da Palma – MG.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Várzea da Palma – MG, 03 de julho de 2026.


RODRIGO AGUIAR DALLA BERNARDINA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA





PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA

Rua Cláudio Manoel da Costa, nº. 1.000 – Bairro Pinlar – Cep 39.260.000 – Várzea da Palma-MG

PORTARIA Nº 443 DE 07 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias prêmio a servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe conferem o art. 8º I, IX e XI e o art. 68, VI, IX e XIII, da Lei Orgânica do Município:

Considerando que o(a) servidor(a) **GEOVANA APARECIDA DE OLIVEIRA**, cargo: professor I, matrícula:002324, é servidor(a) efetivo(a) e faz jus a férias-prêmio, nos termos do art. 109 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea da Palma;

Considerando que o(a) servidor(a) requer 60 (sessenta) dias de férias-prêmio;

Considerando que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

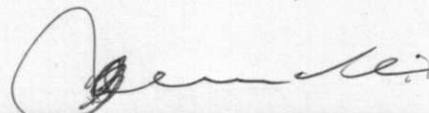
RESOLVE:

Art. 1º.– Conceder 60 (sessenta) dias de férias-prêmio o(a) servidor(a) **GEOVANA APARECIDA DE OLIVEIRA**, cargo: professor I, matrícula:002324.

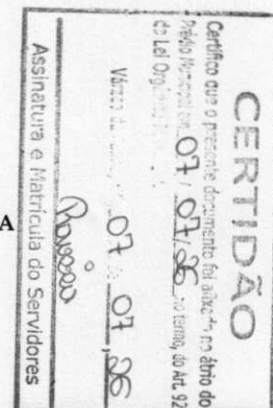
Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 03 de agosto de 2026, e sua publicação ocorrerá nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Várzea da Palma – MG.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Várzea da Palma – MG, 07 de julho de 2026.



RODRIGO AGUIAR DALLA BERNARDINA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA





PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA

Rua Cláudio Manoel da Costa, nº. 1.000 – Bairro Pinlar – Cep 39.260.000 – Várzea da Palma-MG

PORTARIA Nº 444 DE 07 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias prêmio a servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe conferem o art. 8º I, IX e XI e o art. 68, VI, IX e XIII, da Lei Orgânica do Município:

Considerando que o(a) servidor(a) **JAINÉ CABRAL DE AZEVEDO**, cargo: professor II, matrícula:002358, é servidor(a) efetivo(a) e faz jus a férias-prêmio, nos termos do art. 109 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea da Palma;

Considerando que o(a) servidor(a) requer 120 (cento e vinte) dias de férias-prêmio;

Considerando que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

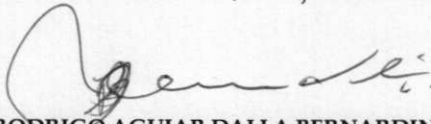
RESOLVE:

Art. 1º.– Conceder 120 (cento e vinte) dias de férias-prêmio o(a) servidor(a) **JAINÉ CABRAL DE AZEVEDO**, cargo: professor II, matrícula:002358.

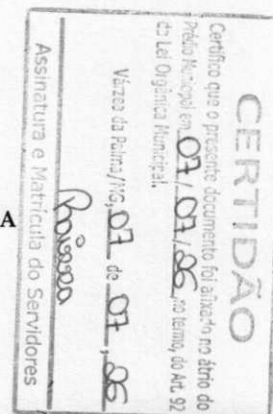
Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 18 de agosto de 2026, e sua publicação ocorrerá nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Várzea da Palma – MG.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Várzea da Palma – MG, 07 de julho de 2026.



RODRIGO AGUIAR DALLA BERNARDINA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA





PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA

Rua Cláudio Manoel da Costa, nº. 1.000 – Bairro Pinlar – Cep 39.260.000 – Várzea da Palma-MG

PORTARIA Nº 445 DE 07 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias prêmio a servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe conferem o art. 8º I, IX e XI e o art. 68, VI, IX e XIII, da Lei Orgânica do Município:

Considerando que o(a) servidor(a) **MARINA FRANCISCO GUIMARÃES**, cargo: professor I, matrícula:008623, é servidor(a) efetivo(a) e faz jus a férias-prêmio, nos termos do art. 109 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea da Palma;

Considerando que o(a) servidor(a) requer 60 (sessenta) dias de férias-prêmio;

Considerando que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

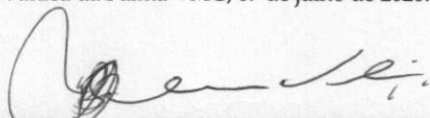
RESOLVE:

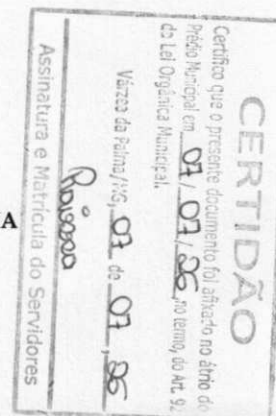
Art. 1º.– Conceder 60 (sessenta) dias de férias-prêmio o(a) servidor(a) **MARINA FRANCISCO GUIMARÃES**, cargo: professor I, matrícula:008623.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 03 de agosto de 2026, e sua publicação ocorrerá nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Várzea da Palma – MG.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Várzea da Palma – MG, 07 de julho de 2026.


RODRIGO AGUIAR DALLA BERNARDINA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA





PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA

Rua Cláudio Manoel da Costa, nº. 1.000 – Bairro Pinlar – Cep 39.260.000 – Várzea da Palma-MG

PORTARIA Nº 446 DE 07 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias prêmio a servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe conferem o art. 8º I, IX e XI e o art. 68, VI, IX e XIII, da Lei Orgânica do Município:

Considerando que o(a) servidor(a) **TÂNIA COSTA GOMES**, cargo: professor I, matrícula:002333, é servidor(a) efetivo(a) e faz jus a férias-prêmio, nos termos do art. 109 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea da Palma;

Considerando que o(a) servidor(a) requer 30 (trinta) dias de férias-prêmio;

Considerando que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

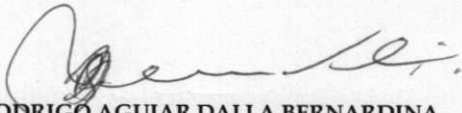
RESOLVE:

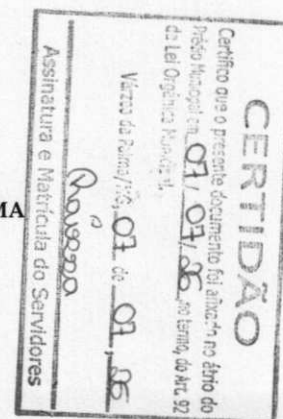
Art. 1º.– Conceder 30 (trinta) dias de férias-prêmio o(a) servidor(a) **TÂNIA COSTA GOMES**, cargo: professor I, matrícula:002333.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 03 de agosto de 2026, e sua publicação ocorrerá nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Várzea da Palma – MG.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Várzea da Palma – MG, 07 de julho de 2026.


RODRIGO AGUIAR DALLA BERNARDINA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA





PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA

Rua Cláudio Manoel da Costa, nº. 1.000 – Bairro Pinlar – Cep 39.260.000 – Várzea da Palma-MG

PORTARIA Nº 447 DE 07 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias prêmio a servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe conferem o art. 8º I, IX e XI e o art. 68, VI, IX e XIII, da Lei Orgânica do Município:

Considerando que o(a) servidor(a) **MARIA GERMIRA ALVES DE OLIVEIRA**, cargo: Auxiliar de serviços gerais, matrícula:002203, é servidor(a) efetivo(a) e faz jus a férias-prêmio, nos termos do art. 109 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea da Palma;

Considerando que o(a) servidor(a) requer 60 (sessenta) dias de férias-prêmio;

Considerando que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

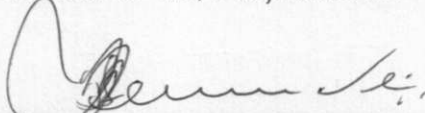
RESOLVE:

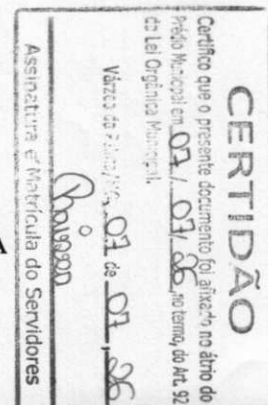
Art. 1º.– Conceder 60 (sessenta) dias de férias-prêmio o(a) servidor(a) **MARIA GERMIRA ALVES DE OLIVEIRA**, cargo: Auxiliar de serviços gerais, matrícula:002203.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 03 de agosto de 2026, e sua publicação ocorrerá nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Várzea da Palma – MG.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Várzea da Palma – MG, 07 de julho de 2026.


RODRIGO AGUIAR DALLA BERNARDINA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA





PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA

Rua Cláudio Manoel da Costa, nº. 1.000 – Bairro Pinlar – Cep 39.260.000 – Várzea da Palma-MG

PORTARIA Nº 448 DE 07 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias prêmio a servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe conferem o art. 8º I, IX e XI e o art. 68, VI, IX e XIII, da Lei Orgânica do Município:

Considerando que o(a) servidor(a) **MARLI DA SILVA GONÇALVES**, cargo: Auxiliar de serviços gerais, matrícula:04927, é servidor(a) efetivo(a) e faz jus a férias-prêmio, nos termos do art. 109 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea da Palma;

Considerando que o(a) servidor(a) requer 180 (cento e oitenta) dias de férias-prêmio;

Considerando que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

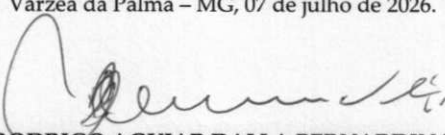
RESOLVE:

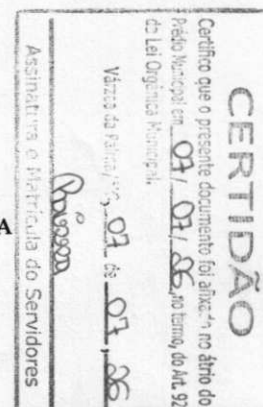
Art. 1º.– Conceder 180 (cento e oitenta) dias de férias-prêmio o(a) servidor(a) **MARLI DA SILVA GONÇALVES**, cargo: Auxiliar de serviços gerais, matrícula:04927.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 31 de julho de 2026, e sua publicação ocorrerá nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Várzea da Palma – MG.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Várzea da Palma – MG, 07 de julho de 2026.


RODRIGO AGUIAR DALLA BERNARDINA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA





PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA

Rua Cláudio Manoel da Costa, nº. 1.000 – Bairro Pinlar – Cep 39.260.000 – Várzea da Palma-MG

PORTARIA Nº 449 DE 07 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias prêmio a servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe conferem o art. 8º I, IX e XI e o art. 68, VI, IX e XIII, da Lei Orgânica do Município:

Considerando que o(a) servidor(a) **MEIRE ALVES RAMOS**, cargo: Auxiliar de serviços gerais, matrícula:014485, é servidor(a) efetivo(a) e faz jus a férias-prêmio, nos termos do art. 109 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea da Palma;

Considerando que o(a) servidor(a) requer 120 (cento e vinte) dias de férias-prêmio;

Considerando que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

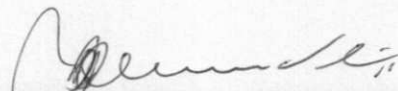
RESOLVE:

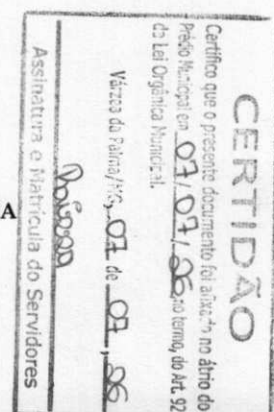
Art. 1º.– Conceder 120 (cento e vinte) dias de férias-prêmio o(a) servidor(a) **MEIRE ALVES RAMOS**, cargo: Auxiliar de serviços gerais, matrícula:014485.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 03 de agosto de 2026, e sua publicação ocorrerá nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Várzea da Palma – MG.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Várzea da Palma – MG, 07 de julho de 2026.


RODRIGO AGUIAR DALLA BERNARDINA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA





PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA RESULTADO FINAL

Página 1 de 1

Processo: 122 - 75 / 2026 Modalidade: Dispensa

Objeto: AQUISIÇÃO DE 2 PNEUS PARA UTILIZAÇÃO EM BICICLETA CARGUEIRA DE PATRIMÔNIO Nº 11197 EM USO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Fornecedores: DELCI DE SOUZA SANTANA 158,00

DELCI DE SOUZA SANTANA 158,00
HOMOLOGADO

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor	Sub Total
1	PNEU 20X2X1 3/4.	unidade		1,0000	77,0000	77,00
2	PNEU 26X1/2X2	unidade		1,0000	81,0000	81,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA RESULTADO FINAL

Página 1 de 1

Processo: 123 - 76 / 2026 Modalidade: Dispensa

Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 LICENÇAS DE USO DO SOFTWARE AUTODESK ARCHITECTURE, ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION (AEC COLLECTION), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE.

Fornecedores: DESKGRAPHICS REALIZE TECNOLOGIA LTDA 29.510,00

DESKGRAPHICS REALIZE TECNOLOGIA LTDA 29.510,00
HOMOLOGADO

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor	Sub Total
1	ARCHITECTURE ENGINEERING & COLLECTION IC COMERCIAL NEW SINGLER-USER ELD ANNUAL SUBSCRIPTION	unidade		2,0000	14.755,0000	29.510,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA RESULTADO FINAL

Página 1 de 1

Processo: 125 - 77 / 2026 Modalidade: Dispensa

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DA 4ª REVISÃO DE GARANTIA DO VEÍCULO RENAULT OROCH PLACA RVA-1J19, CHASSI 93Y9SR8V6PJ349494 ANO 23/23, PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Fornecedores: CARMO VEICULOS LTDA (FILIAL) 1.319,00

CARMO VEICULOS LTDA (FILIAL) 1.319,00
HOMOLOGADO

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor	Sub Total
1	OLÉO MOTOR MOTRIO	litro		5,0000	28,8100	144,05
2	FILTRO DE OLEO L33 Z1	unidade		1,0000	87,2300	87,23
3	FILTRO DE COMBUSTIVEL	peça		1,0000	63,8000	63,80
4	FILTRO DE HAB ARO Z1	unidade		1,0000	52,7800	52,78
5	FILTRO DE AR MOTOR H Z1	unidade		1,0000	122,6100	122,61
6	PROTETOR CARTER.	unidade		1,0000	12,7600	12,76
7	REVISÃO DE 40.000 KM	hora		1,0000	440,3300	440,33
9	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	serviço		0,5000	300,0000	150,00
10	VELA IGNIÇÃO 3 CILINDROS	peça		4,0000	61,3600	245,44